



JUNTA DE FREGUESIA DE VIATODOS, GRIMANCELLOS, MINHOTÃES E MONTE FRALÃES

### **AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO**

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

1 – Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum de regularização extraordinária para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 4 postos de trabalho, previstos e não preenchidos no Mapa de Pessoal desta União de Freguesias nomeadamente:

Refª A): - 1 Técnico Superior (Economista), para exercer as funções constantes no anexo à LTFP – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º2, do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional na carreira e categoria de técnico Superior, ou seja, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Em especial exercer funções no Gabinete de Inserção Profissional de Viatodos, no âmbito da parceria entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional (I.E.F.P.) e a União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte de Fralães, Barcelos, Barcelos (Portugal), prestando apoio a empresas e aos Utentes.

Junta de Freguesia de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães -Largo Dr. Manuel  
Barbosa, n.º 215  
4775-255 Viatodos – NIPC: 510 840 957



## JUNTA DE FREGUESIA DE VIATODOS, GRIMANCELOS, MINHOTÃES E MONTE FRALÃES

Refª B): - 1 Assistente Técnico (Administrativo), para exercer as funções constantes no anexo à LTFP – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º2, do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional na carreira e categoria de Assistente Técnico, ou seja, funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos; Atendimento geral; Apoio na preparação de atividades e iniciativas desenvolvidas pela Autarquia; Elaboração de ofícios, atas, atestados e declarações; Gestão da agenda da Autarquia; Preparação de documentos para a contabilidade; Preparação de documentos para a Assembleia de Freguesia; Análise de orçamentos de obras e preparação de documentação para concursos e demais tarefas administrativas da Autarquia;

Refª C): - 1 Assistente Operacional (Motorista), para exercer as funções constantes no anexo à LTFP – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º2, do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na carreira e categoria de Assistente Operacional, ou seja, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadrado em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos de serviços podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos à sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; bem como, funções de Transporte coletivo de crianças e de utentes idosos;

Refª D): - 1 Assistente Operacional (Cantoneiro), para exercer as funções constantes no anexo à LTFP – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º2, do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na carreira e categoria de Assistente Operacional, ou seja, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadrado em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos de serviços podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos à sua guarda e pela sua correta utilização,

Junta de Freguesia de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães -Largo Dr. Manuel  
Barbosa, n.º 215

4775-255 Viatodos – NIPC: 510 840 957



## JUNTA DE FREGUESIA DE VIATODOS, GRIMANCELOS, MINHOTÃES E MONTE FRALÃES

procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Para além das competências acima caracterizadas constantes da legislação referida deverá: proceder à execução de pequenos trabalhos de manutenção e de construção civil, remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

2 – O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, pelo que está dispensada, nos termos n.º 1 do art.º 9.º da supracitada Lei, da autorização dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças e da Administração Pública prevista no n.º 5 do art.º 30.º da LTFP e do cumprimento das regras gerais de controlo de recrutamento constantes de legislação orçamental, nos termos n.º 1 do art.º 9.º da referida Lei;

3 – São aplicáveis ao presente procedimento a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4 – Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

5 – Local de trabalho: União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães.

6 – Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos a concurso indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 – Exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; Assim em cumprimento do citado artigo, o presente procedimento concursal abrange as pessoas que exerçam ou tenham exercido as funções em causa nesta União de Freguesias.

6.2 – Requisitos gerais: os constantes no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

Junta de Freguesia de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães -Largo Dr. Manuel  
Barbosa, n.º 215

4775-255 Viatodos – NIPC: 510 840 957



## JUNTA DE FREGUESIA DE VIATODOS, GRIMANCELOS, MINHOTÃES E MONTE FRALÃES

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não exista dispensa pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação.

### 6.3 – Requisitos habilitacionais:

Ref<sup>a</sup> A) – Licenciatura em Economia;

Ref<sup>a</sup> B) – 12<sup>o</sup> ano de escolaridade;

Ref<sup>a</sup> C) – Escolaridade obrigatória;

Ref<sup>a</sup> D) – Escolaridade obrigatória;

6.4 – No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7 – Posição remuneratória: Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, a remuneração dos trabalhadores será a seguinte:

Ref.<sup>a</sup> A) – Carreira e categoria de Técnico Superior: - 2.ª posição remuneratória, a que respeita o nível 15 da tabela única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 1.201,48€;

Refas B) – Carreira e categoria de Assistente Técnico: - 1.ª posição remuneratória, nível 5 da referida tabela única, a que corresponde a remuneração de 683,13€;

Refa C) e D) – Carreira e categoria de Assistente Operacional: - 1.ª posição remuneratória, a que respeita o nível 1 da tabela única, a que corresponde a remuneração de 580,00€.

8 - Formalização da Candidatura:

Junta de Freguesia de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães -Largo Dr. Manuel  
Barbosa, n.º 215

4775-255 Viatodos – NIPC: 510 840 957



## JUNTA DE FREGUESIA DE VIATODOS, GRIMANCELOS, MINHOTÃES E MONTE FRALÃES

8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do Formulário Tipo de candidatura, disponível na Secção de Recursos Humanos e na página eletrónica da União de Freguesias em <https://uf-vgmmf.pt/index.php>, podendo ser entregues por correio eletrónico para o endereço: [jfvgmmf@gmail.com](mailto:jfvgmmf@gmail.com), pessoalmente, durante as horas normais de expediente (das 09h00 às 16h00) na sede da União de Freguesias, ou por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a seguinte morada: União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães, Largo Dr. Manuel Barbosa, n.º 215, 4755-255, Viatodos.

8.2 - O Formulário Tipo de Candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Currículo detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado;
- c) Fotocópias dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura.

8.3 – Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

9 – Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 – Métodos de seleção: - Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o método de seleção aplicável será Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para os mesmos postos de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção (EPS):

10.1 – A avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do art.º 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas visando avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os

Junta de Freguesia de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães -Largo Dr. Manuel  
Barbosa, n.º 215

4775-255 Viatodos – NIPC: 510 840 957



## JUNTA DE FREGUESIA DE VIATODOS, GRIMANCELOS, MINHOTÃES E MONTE FRALÃES

elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: - as habilitações académicas (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) considerando o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caraterizadoras do posto de trabalho a concurso, sendo a classificação final obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

Ref.ª A) e B) –  $AC = HA (50\%) + FP (25\%) + EP (25\%)$

Ref.ªs C) e D) -  $HA (40\%) + FP (25\%) + EP (35\%)$

10.2 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção;

11 – Classificação final (CF): A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas. Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = 70\% (AC) + 30\% (EPS)$ .

12 – São motivo de exclusão deste procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.





JUNTA DE FREGUESIA DE VIATODOS, GRIMANCELLOS, MINHOTÃES E MONTE FRALÃES

13 – Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos/as candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do Anexo da Portaria, sem prejuízo do artigo 66.º da LTFP. Caso ainda, subsista o empate procede-se ao desempate pela aplicação dos seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho;
- b) Candidato/a com habilitação mais elevada.

14 – A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães e na sua página eletrónica ([www.viatodos.maisbarcelos.pt](http://www.viatodos.maisbarcelos.pt)).

15 – A lista de classificação ou de ordenação final dos candidatos, (se aplicável), após homologação, é publicada na BEP, afixada em local público e visível das instalações União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães, disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação;

16 – Haverá lugar a audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente por correio eletrónico.

17 – Composição e identificação do júri – O júri do presente procedimento concursal têm a seguinte composição:

Presidente: Exma. Senhora Dra. **Sara Alexandra Rodrigues Araújo Barbosa** - Coordenadora do Centro Escolar de Viatodos;

Junta de Freguesia de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães -Largo Dr. Manuel  
Barbosa, n.º 215  
4775-255 Viatodos – NIPC: 510 840 957



JUNTA DE FREGUESIA DE VIATODOS, GRIMANCELOS, MINHOTÃES E MONTE FRALÃES

Vogais Efetivos: Exmo. Senhor Dr. **Joaquim Manuel Araújo Barbosa** - Presidente do Conselho de Administração do Hospital Santa Maria Maior E.P.E – Barcelos e **Domingos Jesus Pires Coelho** - Técnico Superior da Câmara Municipal de Barcelos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogais Suplentes: **Joaquim Santos Lopes**, Presidente da Assembleia da União das Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães e **Marta Maria Ferreira Fernandes**, Secretária da União das Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães

18 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados ao candidato, sempre que solicitadas.

19 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a União das Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de novembro de 2018

O Presidente da União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães

David Alberto Lemos de Sousa